

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2008

PROJETO DE LEI Nº 3.960, DE 2008

Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2008

Suprimam-se os artigos 11, 12, 13 e 14 do Projeto de Lei nº 3.960, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Ministério da Pesca e Aquicultura é uma antiga reivindicação do setor pesqueiro, no Brasil, finalmente reconhecida pelo Poder Executivo, podendo tornar-se realidade mediante a aprovação do PL nº 3.960, de 2008, pelo Congresso Nacional.

O PL nº 3.960, de 2008, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, transforma a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da

Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura e trata de diversas matérias estranhas, contrariando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que, entre outros aspectos, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Além de injurídica, a presença dessa matéria estranha — criação de cargos comissionados em diversos órgãos do Poder Executivo; modificação das atribuições da Agência Nacional de Águas – ANA; instituição de taxa de fiscalização relativa à prestação de serviços públicos de irrigação e operação da adução de água bruta, em regime de concessão ou autorização; entre outros aspectos — dificulta a tramitação da matéria.

Esta emenda visa suprimir os artigos 11, 12, 13 e 14 do projeto de lei, com o que esperamos contribuir para a eficiência do trabalho legislativo, assim direcionado ao objeto central da proposta, qual seja: a criação do Ministério da Pesca e da Aquicultura, que acreditamos trará grandes benefícios ao setor pesqueiro nacional.

Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em 03 de dezembro de 2008.

Deputado **WANDERKOLK GONÇALVES**